



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 18 DE MARÇO DE 2021.



“ALTERA A LEI Nº. 2.784 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021, a fim de otimizar o atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Maria do Valle Pereira e o atendimento da Ala de Síndrome Gripal da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antônio Pereira, face ao recrudescimento da pandemia de COVID19 (coronavírus), conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e o quanto restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.625/DF, tudo na forma da minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do Mês de Março de 2021.


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 015/2021, desta data, objetivando a autorização para o aditamento do Convênio firmado com a Associação Beneficente de Tabapuã, devido a necessidade de aumento no repasse de recursos, para o fim de se assegurar os atendimentos a pacientes suspeitos ou confirmados de contágio pelo COVID-19 junto ao Hospital Maria do Valle Pereira, e ainda, o atendimento da Ala de Síndrome Gripal da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antônio Pereira, dado o aumento substancial no número de casos, bem como a gravidade dos mesmos, mediante a contratação eventual de médicos intensivistas e aquisição de insumos.

Trata de medida necessária para ampliar e aperfeiçoar o enfrentamento à pandemia do Coronavírus e, com isto, melhorar a qualidade de atendimento aos munícipes.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.


SÍLVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e a Associação Beneficente de Tabapuã.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com Paço Municipal situado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 21.864.314-7 e inscrito no CPF/MF nº 157.869.768-90, residente e domiciliado na Rua Hum, Estância do Sol Nascente 14/A, também nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ**, mantenedora do **HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07, com sede na Avenida Adinael Moreira, nº. 1.683, Bairro Centro, no município de Tabapuã, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA**, portadora do RG nº. 13.419.298-9 e do CPF nº. 034.756.068-79, doravante denominada **ENTIDADE**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao Convênio nº 001/2021 firmado entre ambos, com a finalidade de repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074 para custeio e disponibilização de profissionais na ala COVID-19 do Pronto Atendimento e viabilização de profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Municipal, visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA 1ª - Fica alterada a cláusula 2.1 do Convênio supracitado, devido reajuste de aproximadamente 40% (quarenta por cento), passando o valor total de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), em virtude da implementação do custeio para pagamento de honorários médicos, equipamentos, medicamentos e insumos hospitalares, retroativo a 01 de março de 2.021, devido a demora e não liberação de vagas de enfermagem e UTI na referência para clientes suspeitos confirmados pela COVID-19, que permanecem no Hospital Maria do Valle Pereira.

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Tabapuã (SP), aos **xx** dias do mês de Março de 2.021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ

Testemunhas:

1) _____

2) _____



HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

Tabapuã/SP, 15 de Março de 2.021.

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto: Realização de termo aditivo ao Convênio nº. 001/2021 formalizado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Município de Tabapuã, para repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, em razão da **permanência e agravamento** da Pandemia COVID-19, solicitar a viabilidade de formalização de termo aditivo para **aumento do custeio** do Convênio supra aludido, que visa o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, para manutenção e melhoria das ações de combate e controle da referida Pandemia.

A presente solicitação se justifica, visto o estado crítico que se encontra o município, pois o hospital não tem conseguido encaminhar os clientes suspeitos e confirmados pelo Coronavírus até a referencia via CROSS, que informa a ausência de vaga, tendo que, nosso Hospital atender, absorver e manter toda a demanda, internação de enfermaria com suporte de oxigênio e UTI para manutenção das vidas, pois somos porta aberta, já chegando a contar neste mês com 11 (onze) munícipes internados concomitantemente.

Consigne-se, a necessidade de mais profissionais médicos clínicos e intensivistas de apoio para acompanhamento dos casos de enfermaria e UTI, visto que a porta do Pronto Atendimento mantém o seu atendimento comum e demais internações e conta com apenas 01 (um) médico plantonista 24 horas. Estes profissionais são imprescindíveis para o atendimento e suporte necessário.

Assim solicitamos adicional no custeio para adimplir os profissionais médicos que atuam junto ao Hospital Maria do Valle Pereira, bem como para implementar o custo de mais materiais, medicamentos e equipamentos específicos para estes quadros.





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

Segue, em anexo, plano de trabalho com os valores alterados no campo custeio e cronograma de desembolso mensal, devendo o mesmo retroagir a 01 de março de 2.021.

Certa da Vossa atenção, aguardamos retorno para a formalização do mesmo, e preveleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã

A/C
Excelentíssimo Senhor,
SILVIO CESAR SARTORELLO
DD. Prefeito Municipal – Tabapuã SP





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ			CNPJ: 71.981.476/0001-07
END: Av. Adinael Moreira, nº. 1.683			E-MAIL: financeiro@hmvp.com.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35621811
RESP. ENTIDADE: Sandra Cristina Simões Silva			CARGO: Presidente
CPF: 034.756.068-79	RG: 13.419.298-9		TELEFONE: 011-985785832

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO – CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ			CNPJ: 45.128.816/0001-33
END: Av. Rodolfo Baldi, nº. 817			E-MAIL: gabinete@tabapua.sp.gov.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35629022
RESP. ÓRGÃO: Sílvio César Sartorello			CARGO: Prefeito Municipal
CPF: 157.869.768-90	RG: 21.864.314-7		TELEFONE: 017-35629022

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ

CNES: 2084074

CNPJ: 71.981.476/0001-07

Licença de Funcionamento - Prazo de validade: 14/10/2021

Endereço: Rua Adinael Moreira Nº 1683 Centro, CEP: 15880-000

Município: Tabapuã

Diretor/Presidente: Sandra Cristina Simões Silva

Diretor Clínico/Técnico: Dr. José Pedro Toledo

Administrador: Sandra Cristina Simões Silva

Missão da Instituição:

A Associação iniciou suas atividades em 27/11/1969, mantém contrato com o SUS desde dezembro 1989, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Tem como missão o quanto descrito nos termos do artigo 2º de seu Estatuto Social vigente, abaixo transcrito:

"Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

SA





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã - SP

a)– constituir, manter, administrar e desenvolver um Hospital, um Lar de Idosos, um Centro Comunitário Urbano de Recreação e Lazer e uma propriedade rural, bem como outros estabelecimentos que venha criar ou receber;

b)– aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente em território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

c)– aplicar as subvenções sociais e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

d)– dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não;

e)– prestar auxílio aos pobres necessitados, e realizar toda a espécie de assistência social junto a crianças carentes, desvalidos, albergados e idosos;

f)– acolher e manter pessoas idosas carentes ou não, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios sócio-assistenciais de forma gratuita e de caráter continuado prolongado;

g)– promover intercâmbio com entidades congêneres;

h)– desenvolver atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais, cívicas e comunitárias;

i)– colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento do município.

Parágrafo Único– *Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regulamento ou regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva.”*

Natureza Jurídica: Associação Privada - **Filantropica**

Nº. Certificado CEBAS: Processo nº 25000.182142/2018-44 - Data validade: **26/10/2021**

PORTARIA Nº 1.065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Atendimento ambulatorial: sim não
Atendimento Hospitalar: sim não

PARÂMETROS INTERNAÇÕES 2019

Atende SUS: 77%

Atende Outros Convênios: 23%

INFRA-ESTRUTURA

AMBULATÓRIO

Nº. de salas de pequenas cirurgias: **01**

Nº. de consultórios: **02**

Nº. de salas de Nebulização: **01**

Nº. de salas de repouso Fem/Masc: **02**

PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
Demanda referenciada:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
Leitos de observação:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 10
Sala de acolhimento com classificação de risco	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Consultórios médicos (Geral/ COVID)	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 02
Sala de atendimento Urg/Emerg.	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala de atendimento Urg/Emerg. COVID	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala de higienização	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala pequena cirurgia	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

SADT

EQUIPAMENTO	Nº. Salas	Nº. Aparelhos
Raio X de 100 a 500 MA	01	01
Eletrocardiógrafo	01	03

CENTRO CIRURGICO

Nº. de salas cirúrgicas: **02**

Horário de funcionamento: **24 horas**

Sala de cirurgia	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala de recuperação	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala de parto normal	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01
Sala de pré-parto	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº. 01

INTERNAÇÃO

Número de leitos distribuídos por especialidade:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos Existentes
Médica	17
Pediátrica	04
Cirúrgica	06
Obstetrícia	03
Total	30

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO – OBJETO

OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Custeio emergencial do Hospital Maria do Valle Pereira, CNES nº. 2084074 nas ações de combate à pandemia COVID-19 e disponibilização de profissional médico e profissionais de enfermagem na UBS Joaquim Antônio Pereira para atendimento exclusivo na ala de síndrome gripal.	JANEIRO/2021	MAIO/2021
	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
Com a pandemia pelo novo Coronavírus, como medida preventiva e de combate, se fez necessária a criação de ala separada dos demais atendimentos de síndrome gripal no Pronto Atendimento do Hospital Maria do Valle Pereira e na UBS Municipal. Assim, no Hospital, para manutenção deste serviço se faz necessária o aumento de profissionais da enfermagem e recepção, bem como auxílio na aquisição de materiais de consumo, equipamentos e pagamento de equipe médica extra (clínico e intensivista) para acompanhamento da enfermagem e casos graves/entubados devido a não liberação de vaga na referência, e, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, aumento de profissionais da enfermagem e médico exclusivo na UBS Municipal, com a finalidade de evitar contágio cruzado, atendimento individualizado integral e, se for o caso, substituição dos profissionais afastados.		





5. DAS METAS

I - META GERAL

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			ATENDIMENTO	DEMANDA MUNICIPAL	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Auxílio financeiro emergencial para ações de combate a Pandemia da COVID-19 do Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, para incrementar os materiais de consumo, os serviços de enfermagem e recepção (salários, encargos sociais, trabalhistas, benefícios, rescisões e despesas diretas e indiretas), equipamentos e serviços médicos, e, disponibilização de profissionais da enfermagem e médico clínico na UBS Municipal para atendimento exclusivo na Ala de Síndrome Respiratória, este no período diurno, 12 horas, nos dias úteis.	Demanda	100%	01/2021	05/2021

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (04 MESES E MEIO)

6.1. TABELA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR TOTAL	FONTE DE FINANCIAMENTO
1. Custeio das ações de combate e controle da Pandemia COVID-19 do Hospital Maria do Valle Pereira (despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação, pagamento e rescisão dos profissionais, equipamento e serviços médicos) para atender a ala de síndrome gripal do Pronto Atendimento 24 horas, e, custeio do profissional médico e dos de enfermagem (com todos os encargos) disponibilizado para atender na ala de síndrome gripal da Unidade Básica de Saúde Municipal.	04 meses e 15 DIAS	R\$ 523.500,00	FEDERAL/MUNICIPAL
TOTAL GERAL ESTIMADO		R\$ 523.500,00	FEDERAL/MUNICIPAL





TABELAS DETALHADA DE ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL E CUSTEIO MENSAL

6.2. HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA

6.2.1. ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL/MÊS (01 PROFISSIONAL)

PROFISSIONAL	SALÁRIO/ ADICIONAL NOTURNO/ INSALUBRIDADE	BENEFÍCIOS	ENCARGOS SOCIAIS	PROVISÕES 13º /FÉRIAS/ RESCISÃO	CUSTO MÉDIO MENSAL
01 RECEPÇÃO	R\$ 1.715,33	R\$ 68,30	R\$ 137,23	R\$ 473,42	R\$ 2.394,28
01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.051,67	R\$ 68,30	R\$ 164,13	R\$ 566,25	R\$ 2.850,36
01 ENFERMEIRO	R\$ 3.415,25	R\$ 68,30	R\$ 273,22	R\$ 942,61	R\$ 4.699,38

OBS: Estima-se a contratação de 02 (duas) recepcionistas, 02 (dois) enfermeiros e até 06 (seis) técnicos de enfermagem, que corresponde ao **valor total mensal aproximado de R\$ 31.289,48** (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

6.2.2. CUSTEIO MENSAL HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL 2.021
Aquisição de materiais de consumo (EPIs, material médico/hospitalar, medicamentos, oxigênio medicinal, materiais de limpeza, escritório, energia elétrica, uniformes, entre outros), serviços médicos de clínico/ intensivista (observado o valor do plantonista da UBS) e equipamentos.	R\$ 85.000,00 – MARÇO R\$ 85.000,00 – ABRIL R\$ 10.000,00 – MAIO

6.3. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL

6.3.1. PLANTÃO MÉDICO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PLANTÃO DE 12 HORAS – DIURNO	R\$ 1.300,00





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã - SP

OBS: Plantão de 12 horas diurno, diretamente na ala de síndrome gripal da UBS municipal, nos dias úteis (segunda à sexta-feira), média de 22 (vinte e dois) plantões/mês, que corresponde ao **valor total mensal aproximado de R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

6.3.2. ESTIMATIVA POR PROFISSIONAL/MÊS (01 PROFISSIONAL)

PROFISSIONAL	SALÁRIO/ ADICIONAL NOTURNO/ INSALUBRIDADE	BENEFÍCIOS	ENCARGOS SOCIAIS	PROVISÕES 13º /FÉRIAS/ RESCISÃO	CUSTO MÉDIO MENSAL
01 TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 2.051,67	R\$ 68,30	R\$ 164,13	R\$ 566,25	R\$ 2.850,36
01 ENFERMEIRO	R\$ 3.415,25	R\$ 68,30	R\$ 273,22	R\$ 942,61	R\$ 4.699,38

OBS: Estima-se a contratação 01 (um) enfermeiro e até 03 (três) técnicos de enfermagem, que corresponde ao **valor total mensal aproximado de R\$ 13.250,46** (Treze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. TABELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E TOTAL

CATEGORIA ECONÔMICA	MÊS - 2021	VALOR MENSAL APROXIMADO
FONTE 05/01	JANEIRO	R\$ 41.500,00
	FEVEREIRO	R\$ 83.000,00
	MARÇO	R\$ 158.000,00
	ABRIL	R\$ 158.000,00
	MAIO	R\$ 83.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 523.500,00

OBS: O cronograma de desembolso poderá sofrer alterações mensalmente em razão do número de contratados, incidência de adicional noturno, encargos sociais e rescisão de contrato de trabalho, devendo ao final, a somatória, não ultrapassar o valor global de R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

8. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO/ PAGAMENTO

8.1. INDICADORES





HOSPITAL
**Maria do Valle
Pereira**
Tabapuã / SP

Apresentação da aplicação dos recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho, quadrimestralmente junto com o relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, de acordo com a informação via ofício do número de profissionais atuantes e dos serviços executados junto ao Hospital e Secretaria Municipal de Saúde.

9. VIGÊNCIA DO ADITIVO


Início: 01 de março de 2.021

Término: 31 de maio de 2.021

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ocasião que será verificada a aplicação dos recursos financeiros. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Tabapuã/SP, 15 de março de 2.021.


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
Presidente da Associação Beneficente de Tabapuã

